

EDITAL ICS N.º 04/2021

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA ESPORTE UNIVERSITÁRIO - ATLETAS INDIVIDUAIS

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, n.º 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pelo Diretora do Instituto de Ciências da Saúde, Caren Mello Guimarães, TORNA PÚBLICO o processo seletivo para o Programa Esporte Universitário – Atletas Individuais.

1 DO OBJETO

A proposição desse edital está em consonância com a busca da Universidade Feevale pela formação integral das pessoas, consolidando a prática esportiva e divulgando o trabalho desenvolvido pelos talentos da região.

- 1.1 O objeto do presente edital é conceder 8 (oito) Bolsas de Representação Esportiva aos estudantes, regularmente matriculados na Universidade Feevale nos cursos de graduação e pós-graduação lato sensu, em conformidade com as resoluções vigentes, para o ano de 2022.
- 1.1.1 As bolsas serão distribuídas entre os seguintes esportes individuais (Atletismo, Natação, Judô, Tênis de Mesa e Xadrez que integram o calendário esportivo universitário¹. Serão ofertadas 8 (oito) vagas para a modalidade esportiva individual².

2 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A divulgação oficial das etapas do processo seletivo desse edital ocorrerá por meio da publicação no *site* da Universidade Feevale <u>www.feevale.br/editais</u>, conforme o cronograma que segue:

O calendário esportivo universitário é regulamentado pela Federação Universitária Gaúcha de Esportes (FUGE - www.fuge.com.br) e da Confederação Brasileira de Desporto Universitário (CBDU - www.cbdu.org.br).
2 Atletismo, Natação (Provas em Piscinas), Judô, Tênis de Mesa e Xadrez.



PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de inscrições	06/12/2021 a 17/12/2021 (até 22h)
Publicação das inscrições homologadas	21/12/2021
Período para recurso das inscrições não homologadas	22/12/2021 (até 12h)**
Publicação da lista final dos candidatos homologados	23/12/2021
Avaliação dos critérios e comprovações pela Comissão Avaliadora	04/01/2022
Publicação dos atletas pré-selecionados pela Comissão Avaliadora	10/01/2022
Data limite para ajustes de matrículas e documentação acadêmica	20/01/2022
Lista final de publicação dos atletas selecionados após conferência de requisitos	24/01/2022
Entrega da Declaração de Aptidão Física, Autorização	
para uso de nome e imagem, conforme item 4 e Assinatura do termo de compromisso*** de representação esportiva, conforme item 8	27/01/2022

^{*} Nesta data, a publicação das homologações não garante a vaga ao candidato homologado uma vez que a aprovação formal nas disciplinas matriculadas no semestre se constitui um critério para a efetivação da vaga.

2.1 O cronograma de execução deste processo seletivo ou quaisquer regras não previstas neste edital poderão ser alteradas pela ASPEUR/Feevale, a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração.

3 DA INSCRIÇÃO

^{**} Das 09:00 às 12:00, mediante requerimento protocolado no setor Atendimento Feevale, no Campus 2 da Instituição.

^{***} No momento da assinatura do termo de compromisso, o atleta menor de idade precisa estar acompanhado do responsável indicado no momento da inscrição, que também deve assinar o contrato.

^{****} Para a assinatura do termo de compromisso nesta data o benefício será calculado proporcionalmente, conforme política da Instituição.



- 3.1 O candidato deverá preencher o formulário on-line com os dados esportivos e anexar comprovações de experiências e campeonatos. O link para a inscrição estará disponível no site www.feevale.br/editais no período previsto no cronograma disposto no item 2.
- **3.2** Os candidatos poderão se inscrever somente em uma modalidade esportiva.
- 3.3 Ao efetivar a sua inscrição, o candidato:
 - I. Assume inteira responsabilidade pelas informações apresentadas, sob as penas da lei;
 - II. Assume inteira responsabilidade por eventuais equívocos nas informações prestadas, o que poderá anular a participação em qualquer fase do processo seletivo;
 - III. Assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste edital, o que o impossibilita alegar desconhecimento.

Parágrafo único: Os candidatos lesionados que possuem Bolsa Representação Esportiva, no ano letivo de 2021, deverão efetuar sua inscrição no edital e comparecer durante todo o processo seletivo. Entretanto, o atleta estará dispensado de realizar a Avaliação Física/Técnica.

4 DA SELEÇÃO

O processo seletivo, de que trata este edital, compreenderá as seguintes etapas:

- A Fase 1 onde serão avaliados os dados referentes à participação do candidato em eventos esportivos e as respectivas comprovações; e,
- A Fase 2, que consiste na entrega da Declaração de Aptidão Física e Autorização do uso de nome e imagem do candidato.
- **4.1 DA FASE 1** Avaliação dos dados esportivos e comprovações:
- **4.1.1** O candidato que tiver a sua inscrição homologada terá os dados esportivos e as comprovações analisadas pela comissão avaliadora, da seguinte forma:
 - I. principais títulos comprovados por boletins das respectivas federações (grifar o nome e colocação do candidato), com datas, ordenadas conforme a descrição no currículo, considerando os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021;
 - II. *clippings* de notícias dos prêmios recebidos;



- III. boletim da federação ou comprovação do campeonato, nos casos em que não há vínculo com a federação.
- **4.1.2** Os resultados não comprovados serão desconsiderados na pontuação do atleta.
- **4.1.3** Dos critérios de avaliação:

A pontuação de cada campeonato comprovado nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 será somada, conforme a colocação, totalizando a pontuação do atleta, a partir do quadro de avaliação abaixo:

Colocação Campeonato	1.º Lugar	2.º Lugar	3.º Lugar	4.º Lugar	5.º Lugar	6.º Lugar ou mais
Estaduais (Etapas e Provas Municipais)	24	20	16	12	8	4
Estaduais (Resultado Geral Final)	36	30	24	18	12	6
Nacionais (Etapas)	36	30	24	18	12	6
Nacionais (Resultado Geral Final)	48	40	32	24	16	8
Sul-Americano	62	52	42	32	22	12
Pan-Americano	96	80	64	48	32	16
Mundial/Olímpico	120	100	80	60	40	20

- **4.1.3.1** Para aprovação dos atletas na **modalidade esportiva individual** ficará estabelecida uma pontuação mínima por modalidade, conforme segue:
 - I. Judô: 200 pontos;
 - II. Tênis de Mesa 200 pontos
 - III. Xadrez 200 pontos
 - IV. Atletismo 1000 pontos
 - V. Natação 1000 pontos
- **4.1.4** Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima estarão desclassificados.
- 4.1.5 Os resultados não identificados claramente ou não enquadrados em quaisquer uma das categorias do quadro serão considerados, para fins de pontuação, como competições Estaduais (Etapas ou Provas Municipais).
- **4.1.6** Será utilizada, como critério de desempate, a maior pontuação obtida nas competições de maior representatividade, conforme sequência:
 - I. Mundial/Olímpico
 - II. Pan-americano



- III. Sul-Americano
- IV. Nacionais (Resultado Geral Final)
- V. Nacionais (Etapas)
- VI. Estaduais (Resultado Geral Final)
- VII. Estaduais (Etapas e Provas Municipais)
- **4.1.7** Havendo empate entre modalidades diferentes, será selecionado o atleta que obtiver maior pontuação proporcional à pontuação mínima exigida em cada modalidade.



DA FASE 2 – Avaliação Médica e Autorização do uso de nome e imagem

- 4.1.8 Os candidatos selecionados e constantes na lista final de publicação deverão providenciar a Declaração de Aptidão Física e a Autorização para uso de nome e imagem, conforme modelos dos Anexos I, II e III emitidos a partir da data de publicação deste edital. O local para a entrega dos documentos será comunicado no momento da divulgação dos atletas selecionados, no site institucional para entrega, conforme previsto no item 2.
- **4.1.8.1** A não entrega dos documentos acima referidos, no prazo previsto neste edital e de acordo com os modelos fornecidos nos respectivos anexos, acarreta a automática eliminação do candidato.

5 DA BOLSA DE REPRESENTAÇÃO ESPORTIVA

- 5.1 Para cursos de graduação Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia:
- 5.1.1 Para a atividade de Representação Esportiva de EQUIPES ESPORTIVAS UNIVERSITÁRIAS considera-se um total de 12 horas semanais de atividades, que incluem o treinamento, condicionamento físico e participação em torneios.
- **5.1.2** Considerando o contexto supra tratado, a bolsa corresponderá a **06 créditos**, respeitando-se a matrícula mínima em **10 créditos** por período em cursos presenciais.
- **5.1.3** Excepcionalmente, para atletas no último semestre e que não possuam o mínimo de 10 créditos disponíveis para matrícula, a Aspeur/Feevale analisará pontualmente cada caso reservando-se o direito de conceder menos de **06 créditos**.
- **5.1.4** Para concessão do benefício, considera-se o valor do crédito base institucional, sendo o mesmo praticado pelo curso de graduação em Administração.
- **5.2** Para cursos de pós-graduação lato sensu:
- 5.2.1 Para a atividade de Representação Esportiva de EQUIPES ESPORTIVAS UNIVERSITÁRIAS considera-se um total de 12 horas semanais de atividades, que incluem o treinamento, condicionamento físico e participação em torneios.
- **5.2.2** Considerando o contexto supra tratado, a bolsa corresponderá a 30% sobre o valor da mensalidade e de acordo com o período de vigência do Termo de Compromisso.



- **5.3** Para cursos <u>Digitais e Flex:</u>
- 5.3.1 Para a atividade de Representação Esportiva de EQUIPES ESPORTIVAS UNIVERSITÁRIAS considera-se um total de 12 horas semanais de atividades, que incluem o treinamento, condicionamento físico e participação em torneios.
- **5.3.2** Considerando o contexto supra tratado, a bolsa corresponderá a 50% sobre o valor da mensalidade e de acordo com o período de vigência do Termo de Compromisso.
- **5.4** Quanto ao conflito de bolsas:
- **5.4.1** Se o estudante já possui desconto ASPEUR, destinado aos funcionários e seus dependentes, não poderá ser Bolsista de Representação Esportiva, pois esta condição é considerada conflitante com quaisquer bolsas oferecidas ou contratadas diretamente pela Instituição.
- **5.4.2** A Bolsa de Representação Esportiva será conflitantes entre si e conflitará com toda e qualquer outra modalidade de bolsa ou desconto oferecidos pela Instituição, conforme previsto na Resolução PROPAD N.º 01/2016 ou em outra que venha a substituí-la.
- **5.4.3** São considerados como exceção bolsas decorrentes de financiamento externo, desconto para pagamento à vista, descontos vinculados ao curso modalidade do curso matriculado, não se tratando, portanto, de situações conflitantes.

6 OBRIGAÇÕES

- **6.1** Obrigações da ASPEUR/Feevale:
 - I. disponibilizar ao atleta atendimento no Centro Integrado de Especialidades em Saúde (CIES) da Feevale na área de Fisioterapia, Quiropraxia e Nutrição e no Centro Integrado de Psicologia (CIP), obedecendo à política interna da instituição;
 - II. disponibilizar o uso da Academia do Campus II e para os atletas, obedecendo à política interna da Instituição;
 - III. manter a Bolsa Representação Esportiva em casos de lesões que ocorram após a assinatura do Termo de Compromisso até a sua recuperação, limitando-a à vigência estabelecida. A Bolsa Representação Esportiva está condicionada à entrega do atestado médico do especialista, a partir do período preestabelecido;
 - IV. manter a Bolsa de Representação Esportiva em casos de gravidez, limitando-a à vigência do Termo de Compromisso;
 - V. disponibilizar ao atleta seguro contra acidentes pessoais durante a vigência do
 Termo de Compromisso de Representação Esportiva;



- VI. autorizar a dispensa dos atletas das competições do calendário universitário e das convocações para representação esportiva da instituição, em caso de participação em competições de níveis superiores no mesmo período.
- **6.1.1** Para que seja autorizada a dispensa, o atleta deverá possuir justificativa bem como a autorização prévia do Coordenador do Projeto.

6.2 Obrigações do atleta:

- participar de todas as competições, atividades e eventos em que for convocado/a para representar a Feevale;
- II. participar de, no mínimo, 4 (quatro) competições do calendário federativo ou similar;
- III. aplicar a logomarca da Feevale no seu vestuário (competições e treinamentos) conforme padrão indicado pela Instituição (Anexo IV);
- IV. citar o nome da Feevale e de seus parceiros ou patrocinadores durante entrevistas para jornais, sites, rádios, revistas ou televisão e em todas as reportagens esportivas em que estiver envolvido;
- V. manter atualizados os telefones de contato de e-mail na Central do Aluno ou no setor de Atendimento Feevale;
- VI. ter boa conduta disciplinar nas competições, bem como no contexto escolar e universitário:
- VII. permanecer adimplente com a instituição, sendo condição essencial para a concessão e manutenção da Bolsa;
- VIII. informar ao Coordenador do Projeto bem como a imprensa da Feevale, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência, sobre a participação em competições;
- IX. após a competição, o atleta deverá informar à imprensa da Feevale os resultados obtidos para campeonatos municipais em no máximo 24 horas e 48 horas, no caso de campeonatos que não ocorrem na cidade e região;
- X. apresentar o calendário oficial de competições de sua federação e confederação;
- XI. comunicar por e-mail esporte@feevale.br qualquer ocorrência médica, ao longo do ano, no prazo máximo de 48 horas do ocorrido, com comprovação através de atestado médico, assinado por médico especialista, com período estabelecido;
- XII. em caso de gravidez, a atleta deverá informar por e-mail esporte@feevale.br, acompanhado de comprovação por atestado médico;
- XIII. realizar antidoping, caso solicitado;
- XIV.apresentar a Declaração de Aptidão Física e a Autorização para uso de nome e imagem, nos devidos prazos e conforme previsto neste edital;



XV. firmar o respectivo Termo de Compromisso de Representação Esportiva no prazo previsto neste edital, cumprindo suas regras e condições.

6.3 Poderá, a critério da ASPEUR/FEEVALE, ocorrer convocações suplementares dentro da lista de suplentes, por ordem de classificação, em caso de existência de vaga.

7 DOS HORÁRIOS E LOCAIS DOS TREINOS

Informar ao coordenador do projeto os locais, dias e horários de treinamento através do *email* esporte@feevale.br.

7.1 Caso ocorra alguma mudança no local, dia ou horário de treinamento, o atleta deverá informar essa alteração pelo *e-mail* <u>esporte@feevale.br</u>.

8 DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPRESENTAÇÃO ESPORTIVA

- **8.1** O prazo de vigência do Termo de Compromisso de Representação Esportiva será a partir da data da assinatura do mesmo até 31 de dezembro de 2022.
- **8.2** No ato da assinatura do termo de compromisso, o estudante selecionado deverá:
 - I. estar devidamente matriculado na Escola de Educação Básica Escola de Aplicação ou na Universidade Feevale para o semestre 2022/01;
 - estar adimplente com a instituição;
 - III. ter cumprido todas as etapas estabelecidas neste edital.
- **8.2.1** A concessão da Bolsa Representação Esportiva fica condicionada à efetiva assinatura do Termo de Compromisso, sendo proporcional a data de assinatura.
- 8.3 Nos casos de eventual rescisão do termo de compromisso, motivada por conclusão de curso, descumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital ou desistência de atleta a Bolsa Representação Esportiva poderá ser disponibilizada, no segundo semestre de 2022, a suplente, desde que atendidos todos os requisitos deste edital.
- **8.4** São consideradas razões para a rescisão contratual do atleta:
 - reprovar e/ou cancelar duas ou mais disciplinas, durante o período de vigência da Bolsa Representação Esportiva;



- trocar de curso mais de uma vez, durante todos os períodos letivos em que o atleta recebeu a Bolsa Representação Esportiva;
- III. possuir falta em competições, nas quais tiver participação obrigatória, sem justificativa prévia, por escrito e razoavelmente plausível. Não representar a Escola de Educação Básica Escola de Aplicação ou a Universidade Feevale nos eventos em que for convocado;
- IV. fazer uso de substâncias ilícitas, comprovado por antidoping;
- V. praticar conduta antidesportiva com o treinador, colegas e adversários; desrespeitar as orientações e regras dos organizadores das competições, tais como, a apresentação de documento de identificação com foto, os horários de silêncio em hotéis e alojamentos;
- VI. praticar qualquer tipo de agressão física ou verbal à atletas, aos colegas, treinadores, árbitros, dirigentes, funcionários da instituição e de entidades parceiras;
- VII. encerramento do projeto por parte da instituição, independentemente de suas razões;
- VIII. caso fortuito ou de força maior, e ainda, qualquer outra circunstância não prevista nesse Edital ou no Termo de Compromisso de Representação Esportiva celebrado com o candidato selecionado.
- 8.4.1 A rescisão do termo de Compromisso ocorrerá por Termo de Rescisão que, em caso de não comparecimento do atleta para a devida assinatura, será considerado firmado e, portanto, rescindida a avença, por meio de comunicado postal com aviso de recebimento (AR) ou mesmo por meio de mensagem eletrônica (e-mail) com confirmação de entrega, dirigido ao endereço informado pelo atleta à Feevale.
- **8.5** Qualquer uma das disposições mencionadas acarretará a perda do benefício a partir da data da rescisão, não gerando direito adquirido, nem tampouco expectativa de direito em caso de rescisão antecipada da bolsa, qualquer que seja o motivo.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A realização das atividades desenvolvidas pelos atletas relativas ao presente edital não acarretará vínculo de emprego sob qualquer hipótese.



- 9.2 A Feevale poderá dissolver o projeto sem prévio aviso, mediante análise interna. Nesses casos, haverá a rescisão de Termos de Compromisso de Representação Esportiva dos atletas e a cessação dos benefícios da respectiva bolsa.
- **9.3** Em hipótese alguma a bolsa poderá ser convertida em espécie, transferida e/ou usufruída de maneira diversa.
- **9.4** Em virtude da situação de calamidade pública motivada pela pandemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19), a Aspeur/Feevale poderá a qualquer tempo suspender o presente Edital e/ou alterar datas, horários e locais previstos, a fim de, respeitar a legislação e os protocolos/medidas sanitárias expedidas pelos órgãos competentes.
- **9.5** Toda e qualquer situação não prevista por esse edital será resolvida pela ASPEUR/Feevale. Em caso de dúvidas ou informações, entrar em contato pelo *e-mail* esporte@feevale.br.

Novo Hamburgo, 06 de dezembro de 2021.

Caren Mello Guimarães
Diretora do Instituto de Ciências da Saúde - ICS



ANEXO I - DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

Pelo	presente		na	mel			de	direit	•	DECLARO atrícula	que n.º
								.,			
				,	portado	r da	céd	ula	de	identidade	n.º
				e do	CPF n.	0				_ está em ¡	oleno
gozo (de saúde e em	condiçã	ões físio	cas, r	ão aprese	entand	patolo	gia ou	ı distú	rbio de saúde	e que
impliq	ue em qualque	er tipo d	de impe	edime	nto ou re	strição	à práti	ca de	exerc	ícios e ativid	ades
	e esportivas,	•	•			-	-				
	,				3				3		
	Maria	I I a saa la su			1-			-l - C	20		
	Novo	Hambu	ırgo,	(de			_ ae 2	20	·	
				Assi	natura do	Médic			_		
				, 1001	natara ao	1110010					

Carimbo do Médico/CRM



ANEXO II - AUTORIZAÇÃO PARA USO DE NOME e IMAGEM

Pela	presente	е	na	melhor	forma		de	direito,	eu,
						,	ma	atrícula	n.º
			,	portador	da	cédula	de	identidade	n.º
			e do	CPF n.º				abaixo assinad	ok,
AUTO	RIZO de forma	gratuita,	por pra	zo indetermir	nado, p	ara uso s	em fins	lucrativos, a p	artir
desta d	lata, que ASPE	UR/Feev	vale, ma	intenedora d	a Unive	ersidade	Feevale	e, com sede n	esta
cidade (de Novo Hambu	ırgo, faç	a uso da	a(s) minha(s)	image	m(ns), se	ja(m) el	a(s) fotográfica	a(s),
em víde	eo(s) e/ou quaiso	quer out	ra(s) forr	ma(s) de míd	ia, pode	endo vinc	ular inc	lusive o meu n	ome
em div	ulgações jornal	ísticas d	ou publi	citárias, prod	duções	fotográf	icas, a	audiovisuais, e	e de
gravaçõ	ões das minhas	imagens	s, em ma	ateriais impre	essos, p	oublicaçõ	es inter	nas e/ou exter	nas,
palestra	as e/ou materiais	s EAD, p	rograma	as televisivos	, nos si	tes Institu	ucionais	ou não, nas re	edes
sociais	e/ou outros des	sa natur	eza, ber	m como no R	elatório	de Resp	oonsabi	lidade Social.	
Declaro	estar ciente qu	ıe a utili	zação d	o uso de mir	nha(s)	imagem(ı	ns)/nom	e na(s) referid	la(s)
mídia(s)) e/ou divulgaç	ão(ões)	está(ão) de acordo	com r	neu inter	esse e	responsabilida	ade,
assinan	ndo esta na pres	ença de	duas te	stemunhas.					
	Novo Ha	amburgo	D,	de		d	e 20	·	
		_							
			Assi	natura do Es	tudante)			
Testem	unhas:								
. 0010111	ariildo.								
Nome:				Nome:					
CPF:			CI	PF:					



ANEXO III – AUTORIZAÇÃO PARA USO DE NOME e IMAGEM (MENOR DE IDADE)

Eu,			, i	nscrito(a	a) no	CPF	n
	portador(a)	da	cédula	de	identio	ade	n
		reside	nte	е	(domicilia	do
		,	responsa	ável leg	jal pelo	(a) men	101
(nome)				•	matrícul	a	n
, abaixo-as	sinado, AUT	ORIZO	de forn	na gra	tuita, p	oor pra	ZC
indeterminado, para uso com ou se	m fins lucrativ	os, a pa	artir desta	data, q	ue ASS	OCIAÇÃ	O
PRÓ ENSINO SUPERIOR EM	NOVO HAM	IBURG	O - AS	PEUR,	manter	nedora (da
Universidade Feevale, com sede ne	sta cidade de	Novo Ha	amburgo, 1	aça usc	da(s) ir	nagem(n	າຣ)
do menor, seja(m) ela(s) fotográfica	(s), em vídeo(s	s) e/ou c	_l uaisquer	outra(s)	forma(s) de mídi	ia,
podendo vincular inclusive o seu nor	ne em divulga	ções jor	nalísticas	ou publi	citárias,	produçõ	es
fotográficas, audiovisuais, e de gr	avações das	minhas	imagens,	em ma	ateriais	mpresso	DS,
publicações internas e/ou externas,	palestras e/ou	u materi	ais EAD, p	orogram	as telev	isivos, n	os
sites Institucionais ou não, nas re	des sociais e	ou outi	os dessa	nature	za, bem	como i	no
Relatório de Responsabilidade Soci	al.						
Declaro estar ciente que a utilização	do uso da(s)	imagen	n(ns)/nom	e na(s) r	eferida(s) mídia((s)
e/ou divulgação(ões) está(ão) de a	cordo com me	eu inter	esse e res	sponsab	ilidade,	assinan	do
esta na presença de duas testemun	has.						
Novo Hamburgo, de	de						
Assinatura do Responsável Legal	-	Assina	tura do Es	studante)		
Testemunhas:							
Nome:	Nome	:					
CPF:	CPF:						



ANEXO IV – APLICACAO DA LOGOMARCA* PARA USO NOS VESTUÁRIOS PARA TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES

Natação

Uniforme: touca.

Medidas: horizontal, 11 cm.

Posicionamento: lateral, nos dois lados.

Cores: touca colorida ou preta usar logo branco e touca branca usar logo colorido. Respeitar

o contraste da marca com o uniforme.

Atletismo

Uniforme: regata.

Medidas: horizontal, 23 cm.

Posicionamento: frontal, na altura do peito.

Cores: regata colorida ou preta, usar logo branco e regata branca usar logo colorido.

Respeitar o contraste da marca com o uniforme.

Judô

Uniforme: kimono.

Medidas: vertical, 8 cm.

Posicionamento: frontal, lado esquerdo, na altura do peito.

Cores: kimono azul usar logo branco e kimono branco usar logo colorido. Respeitar o contraste

da marca com o uniforme.

Tênis de Mesa

Uniforme a definir, previamente, com o Departamento de Marketing da Universidade Feevale

Xadrez

Uniforme a definir, previamente, com o Departamento de Marketing da Universidade Feevale.

^{*} A aplicação da marca deve ser aprovada pelo Departamento de Marketing da Universidade Feevale.